

CAMARA MUNICIPAL DE FUNDAO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO CMF Nº. 099/2021

"Que o Poder Executivo analise a viabilidade legal e financeira para a construção de uma creche na área de propriedade do município localizada no bairro Enseada das Garças, para atendimento às famílias do bairro Mirante da Praia, Rio Preto e Costa Azul, em Praia Grande."

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO **ESPIRÍTO SANTO.**

O Vereador infra-assinado, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Exa. INDICAR ao Chefe do Executivo Exmº Sr. Gilmar de Souza Borges, depois de ciente o Plenário desta Egrégia Casa de Leis, **A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NA ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO** LOCALIZADA NO BAIRRO ENSEADA DAS GARÇAS, PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS DO BAIRRO MIRANTE DA PRAIA, RIO PRETO E COSTA AZUL, EM PRAIA GRANDE.

No distrito de Praia Grande existem apenas 2 (duas) creches para atendimento aos seus aproximados 6 mil habitantes.

Sabemos que de 2000 a 2015, o acesso à educação infantil cresceu 49,3% no Brasil, de acordo com o Censo da Educação Básica, no entanto, até 2014, apenas 29,6% das crianças de 0 a 3 anos eram atendidas em creches públicas ou privadas.

Porém, diante da crise econômica enfrentada pelo país, o atendimento não vem crescendo igualmente entre as famílias com diferentes faixas de renda, padecendo as famílias mais carentes ao uso de unidades informais, com comprometimento da renda familiar para assim conseguirem garantir o sustento com seus empregos.

Sabemos que a educação infantil é vista a fase mais cara da escolarização, e a entrada das crianças na educação infantil muitas vezes se dá com menos profissionais do que o necessário e infraestrutura inadequada.

O Ministério da Educação (MEC) recomenda de 6 a 8 crianças por professor (no caso de crianças de 0 a 1 ano); 15 crianças por professor (no caso de crianças de 2 a 3 anos); e 20 crianças por professor (no caso de crianças de 4 e 5 anos), porém uma prática muito utilizada é colocar um excesso de crianças na mesma sala com dois ou três adultos.

Temos que ter em mente que a grande demanda, o acúmulo de crianças acima do recomendado pelo MEc nas salas da educação infantil é nocivo para as crianças, pois esses arranjos causam excesso de barulho, maior risco de contágio de doenças e a impossibilidade de desenvolver atividades mais adequadas às suas faixas etárias.

A visão da nova gestão precisa compreender que a experiência na educação infantil favorece o desenvolvimento intelectual e social das crianças, e o ingresso em ambiente escolar aos 3 anos está relacionado com maior desenvolvimento intelectual entre 6 e 7 anos, com maior autonomia, concentração e sociabilidade entre colegas.

E-mail: legislativo@camarafundao.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Por fim, em recente pesquisa a EPPE (The Effective Provision of Pre-school Education Project) revelou que a experiência pré-escolar era importante, sobretudo, para crianças de famílias vulneráveis socialmente. O sucesso no mercado de trabalho na idade adulta é um dos retornos sobre investimentos feitos pelos governos nessa fase da vida. Prova disso, o economista e prêmio Nobel James Heckman calcula que programas de alta qualidade para crianças vulneráveis de 0 a 5 anos trazem retorno de até 13% sobre o investimento.

Diante de todo o exposto, conto com a sensibilidade de V. Exa para o atendimento da presente demanda municipal.

Palácio Legislativo "Henrique Broseghini", em 23 de março de 2021.

Vereador do Município de Fundão (PODEMOS)

E-mail: legislativo@camarafundao.com.br Site: www.camarafundao.es.gov.br